

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – FEVEREIRO/2026**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 6</b>	As câmaras municipais devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	§1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT n.º 1/1989.
<b>Até dia 6</b>	As câmaras municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no mês dezembro de 2025.	Inciso XX, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.

**GEPAM, 05 de fevereiro de 2026.**

